

## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

## Estado do Rio Grande do Sul SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



## Lei Nº 1782/2017, de 03 de julho de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO - AACE e dá outras providências.

CATEA MARIA SANTIN BORSATO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO AACE**, com sede na Rua Alegrete, nº 1.580, Bairro São José, na cidade de Encantado-RS, inscrita no CNPJ sob n° 10.524.306/0001-09, visando auxiliar na manutenção das atividades da referida Associação.
- **Art. 2º** O Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por até iguais períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A entidade terá o prazo de 02 (dois) meses para Prestação de Contas da aplicação dos recursos.
- **Art. 3º** Para execução do objeto do Convênio o Município repassará a Entidade até o valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)por ano.
- **Art. 4º** Servirá de recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento a Dotação Orçamentária que segue:

28.845.0000.0026 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS 3.3.50.41.00.12.01 - CONTRIBUIÇÕES 3.3.50.43.00.12.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

- **Art. 5º** Para todos os efeitos legais, a minuta do Convênio a ser celebrado com a Entidade em anexo, fará parte integrante desta Lei.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

## CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

MATEUS ARCARI SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO